

EDITAL Nº 055/2019 – GR/UEA

Consulta às Unidades Acadêmicas para indicação de nomes a fim de ocupar as vagas de membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento da Universidade do Estado do Amazonas que avaliarão a concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica.

1. PREÂMBULO

1.1 O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a realização e estabelece normas do processo de consulta para a indicação de docentes em lista tríplice para compor as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento de concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica, conforme disposto no art. 7º, Decreto nº 34.260, de 09/12/2013.

1.2 Os docentes interessados deverão se inscrever no período de **22 a 29 de abril de 2019**, atendendo o item 3 deste edital.

1.3 A indicação em lista tríplice acontecerá mediante a divulgação do resultado do processo de consulta, conforme cronograma estabelecido no item 7.

2. DA CONSULTA À COMUNIDADE

2.1 Serão indicados **3 (três) representantes e 3 (três) suplentes** para comporem as Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, conforme proposta da CAPES (Art. 7º do Decreto em tela): **1. Ciências Agrárias; 2. Ciências Humanas; 3. Ciências Sociais Aplicadas; 4. Ciências Exatas e da Terra; 5. Ciências Biológicas; 6. Ciências da Saúde; 7. Engenharias; 8. Linguística, Letras e Artes e 9. Multidisciplinar**, por período de **02 (dois) anos**, a contar da data de expedição da Portaria de nomeação dos membros.

2.2 Para realização do processo de consulta poderão votar os docentes efetivos da Universidade do Estado do Amazonas com carga horária de 40 horas semanais.

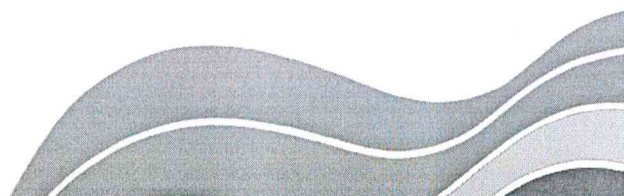
2.3 O processo de consulta para indicação de docentes para membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, será feito através do site da UEA (<http://www.uea.edu.br/>) na área Seleção e Concursos/ Outros / Eleições / Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento 2019 (Produtividade Acadêmica). Cada docente votará em apenas 01 (um) candidato da sua área de conhecimento.

2.4 Os docentes com direito a voto deverão constar de listagem oficial emitida pela Universidade e disponibilizada no site www.uea.edu.br.

2.5 Para as Grandes Áreas do Conhecimento que não conseguirem o número mínimo de representantes será solicitada indicação de membros pelo Presidente das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, aos diretores das Unidades Acadêmicas, após consulta a seus Conselhos Acadêmicos, observados os critérios do item 3.1.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE MEMBROS DAS COMISSÕES

3.1 Poderão se candidatar as vagas os docentes pertencentes ao quadro da UEA, que atenderem os seguintes requisitos:



- Efetivo;
- Estável;
- Carga horária de 40 horas semanais;
- Portador do título de doutor
- Possuir no mínimo uma produção técnico/científica ou de extensão nos últimos 3 anos;

3.2 A inscrição far-se-á, por candidato, de forma online através do site da UEA (<http://www.uea.edu.br/>) na área Seleção e Concursos/ Outros / Eleições / Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento 2019 (Produtividade Acadêmica), em período estabelecido no cronograma no item 7.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

4.1 Os membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, sempre em número não inferior a 03 (três), deverão ser professores, efetivos e estáveis da Universidade, portadores do título de doutor.

4.2 Os membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, devem ser distintos dos membros das Comissões de Unidades Acadêmicas, não podendo ser cumulativos;

4.3 Será realizada consulta a cada 02 (dois) anos para os membros das Comissões de Grandes Áreas de Conhecimento, devendo ser obedecido o interstício de 01 (um) ano para nova candidatura dos membros eleitos, após o término do mandato.

4.4 O presidente das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento, será o titular da Pró - Reitoria de Planejamento - PROPLAN, responsável pelo processo de acompanhamento e concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE GRANDES ÁREAS DO CONHECIMENTO

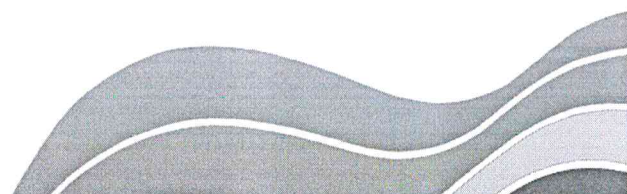
5.1 Os membros das Comissões de Grandes Áreas do Conhecimento serão responsáveis pelo parecer final acerca das propostas, conforme preceituam os artigos 4º e 7º do Decreto supracitado.

5.2 O processo dar-se-á de forma espontânea, onde os membros eleitos precisarão cumprir os prazos determinados em reunião ordinária, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto supracitado.

5.3 O membro eleito que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa de sua ausência ou justificativa não aceita pelas comissões, será deposto e assumirá o primeiro suplente eleito.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, em meio físico, dos prazos fixados no cronograma.



7. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

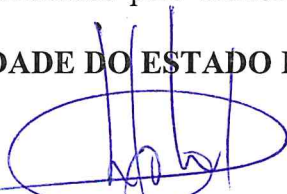
Nº	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	17/04/2019
2	Período de Inscrições dos Candidatos	22 a 29/04/2019
3	Análise das Inscrições	02 e 03/05/2019
4	Divulgação da Lista de Eleitores e das Inscrições dos Candidatos	06/05/2019
5	Prazo para Recursos referente à Inscrição de candidatos (até às 17h)	07/05/2019
6	Prazo para análise e resposta dos recursos	09/05/2019
7	Resultado da Homologação das Inscrições	10/05/2019
8	Eleição	13 a 20/05/2019
9	Divulgação do Resultado	23/05/2019
10	Envio da Lista Tríplice ao Reitor	27/05/2019
11	Nomeação da Comissão pelo Reitor	29/05/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado da consulta será obtido pelo compute da soma geral dos votos válidos, sendo estabelecido o ranqueamento do total dos votos e os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos, serão os titulares e os 3 (três) subsequentes os suplentes de cada área.

8.2 Os casos omissos serão decididos pelo **Reitor da Universidade do Estado do Amazonas**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2019.



CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

